

Edicão

DECRETO Nº 2318/16 Data 14/01/16

Súmula. Cancela avanço funcional a professor da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O AVANÇO FUNCIONAL CONCEDIDO DE SERVIDOR NO PERÍODO AQUISITIVO EM QUE SE ENCONTRAVA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DECRETA.

Art. 1°. Fica CANCELADO o avanço funcional concedido a professor da rede municipal de ensino como abaixo especificamos:

Professor/professora	Situação	atual	Situação Nova
Ademar Couto dos Santos	PDIII-1		PDIII-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de janeiro de

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

